



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no Boletim da República deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste além das indicações necessárias para esse efeito, o nome e o endereço do remetente e a data de autenticação. Para publicação no Boletim da República.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Despachos

Nomeia para o Conselho de Administração do Banco Popular de Desenvolvimento os administradores Jaime Gabriel Bernardo Manhique e António Xavier Matias Vaz Júnior

Nomeia para o Conselho de Administração do Banco Popular de Desenvolvimento os administradores José Miguel de Castro Sequeira Braga e Teodoro Andrade Waty

Ministério dos Transportes e Comunicações

Despachos

Nomeia uma comissão instaladora para a empresa TALMO. Aprova a lista de equivalências das actuais categorias profissionais às novas categorias e nomeia uma comissão para a elaboração das listas nominais do Serviço Meteorológico de Moçambique

Secretaria de Estado das Pescas

Despacho

Cria a Comissão Instaladora do Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Despacho

Nos termos do artigo 50 dos Estatutos aprovados pela Lei n.º 6/77, de 31 de Dezembro, nomeio para o Conselho de Administração do Banco Popular de Desenvolvimento, os administradores Jaime Gabriel Bernardo Manhique e António Xavier Matias Vaz Júnior

Ministério das Finanças, em Maputo, 9 de Janeiro de 1985 — O Ministro das Finanças, Rui Baltasar dos Santos Alves

Despacho

Nos termos do artigo 50 dos Estatutos aprovados pela Lei n.º 6/77, de 31 de Dezembro, nomeio para o Conselho de Administração do Banco Popular de Desenvolvimento, os administradores José Miguel de Castro Sequeira Braga e Teodoro Andrade Waty

Ministério das Finanças, em Maputo, 15 de Fevereiro de 1988 — O Ministro das Finanças Abdul Magid Osman

MINISTERIO DOS TRANSPORTES — COMUNICAÇÕES

Despacho

Com vista a criação da Empresa Estatal de Assistência Técnica Auto, E.E., denominada SOVITAL, E.E., para assistir as viaturas das marcas Fiat, Lada, Niva e outras a partir da actual empresa ITALMO em liquidação, determino

1 A nomeação de uma comissão instaladora constituída pelos seguintes elementos

Maric Mucuva Macuacua — Presidente
 Maria Adriana Isabel e Costa
 José Maria de Sousa
 Armando Alberto Chicala Almoço

2 A atribuição a comissão instaladora das seguintes competências

- Dar continuidade às actividades da empresa em liquidação com base nos bens móveis, imóveis e stock de peças sobressalentes,
- Preparar todas as condições legais para criação jurídica da nova empresa,
- Obrigar as delegações da extinta empresa nas competências que lhes são atribuídas,
- O prazo da instalação da nova empresa é de cento e vinte dias

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo 13 de Fevereiro de 1988 — O Ministro dos Transportes e Comunicações Armando Emilio Guebuza

Despacho

Por Diploma Ministerial n.º 60/88, de 4 de Maio, foi aprovado o Regulamento das Carreiras Profissionais a vigorar no Serviço Meteorológico de Moçambique

O citado Regulamento estabelece no seu artigo 28 que a integração dos actuais funcionários nas categorias profissionais correspondentes processar-se-á segundo a lista de equivalências a aprovar pelo Ministro dos Transportes e Comunicações

Nesta conformidade, tornando-se necessário proceder à aprovação da lista aludida, determino

1 É aprovada a lista de equivalências das actuais categorias profissionais às novas categorias que faz parte integrante dos Anexos I e II do presente despacho

2 É nomeada a comissão para a elaboração das listas nominais do Serviço Meteorológico de Moçambique constituída pelos seguintes elementos:

Ussene Abdul Remane Badrí.
Omar Abdala Anlaué.
Andrade Suíça Fazenda Manhiça.

3 Após a publicação das listas nominais serão aceites no espaço de trinta dias reclamações por parte dos traba-

lhadores do Serviço Meteorológico de Moçambique de qualquer irregularidade ou injustiça que julguem ter sido cometida na elaboração das listas. A reclamação deverá ser dirigida ao Ministro dos Transportes e Comunicações.

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo,
16 de Março de 1988 — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, Rui Jorge Gomes Lousã

ANEXO I

Lista de equivalências das actuais categorias profissionais às novas categorias

Categoria profissional actual	Categoria profissional equivalente nova categoria
Meteorologista adjunto	Meteorologista operacional
— Possuindo um curso de Meteorologista classe 1 ou um "la-charela" com especialização em meteorologia	Meteorologista operacional principal
— Com 5 anos de experiência como meteorologista-adjunto e um curso de especialização em qualquer das áreas de Meteorologia	
Observador chefe e observador principal	Observador meteorológico principal
— Possuindo a 11 classe e um curso de especialização em qualquer das áreas da Meteorologia	Observador meteorológico principal
— Possuindo a 9 classe e 15 anos de experiência	Observador meteorológico «A»
— Restantes casos	
Observador de 1.ª classe e observador de 2.ª classe	Observador meteorológico «A»
— Técnicos médios de meteorologia	Observador meteorológico «A»
Ajudante de observador radiotelegrafista principal, ajudante de observador radiotelegrafista de 1.ª classe, ajudante de observador radiotelegrafista de 2.ª classe, ajudante de observador de 1.ª classe, ajudante de observador de 2.ª classe	
— Possuindo a 9 classe e um curso de especialização em qualquer área da Meteorologia	Observador meteorológico «A»
— Com 15 anos de experiência	Observador meteorológico «B»
— Restantes casos	Observador meteorológico «C»
Radiotelegrafista principal	Operador de telecomunicações meteorológicas «A»
Radiotelegrafista de 1.ª classe	Operador de telecomunicações meteorológicas «A»
— Possuindo um curso de especialização de telecomunicações	Operador de telecomunicações meteorológicas «A»
— Com 10 anos de experiência	Operador de telecomunicações meteorológicas «A»
— Com menos de 10 anos de experiência	Operador de telecomunicações meteorológicas «B»
Radiotelegrafista de 2.ª classe	Operador de telecomunicações meteorológicas «B»
— Com 10 anos de experiência	Operador de telecomunicações meteorológicas «B»
— Restantes casos	Operador de telecomunicações meteorológicas «C»
Assistente técnico radioelectrónico	Técnico electrónico «A»
— Possuindo um curso de Electrónica do Instituto e 5 anos de experiência	Técnico electrónico «B»
— Possuindo um curso de Electrónica do Instituto ou equivalente, nomeadamente o curso de Manutenção de Telecomunicações da Escola Nacional de Aeronáutica, com menos de 5 anos de experiência	Técnico electrónico «C»
— Restantes casos, desde que possuam a 9 classe	
Mecânico relojoeiro	Mecânico de instrumentos meteorológicos «B»
— Com 5 anos de experiência e um curso de Mecânica de Instrumentos Meteorológicos	Mecânico relojoeiro «A»
— Com 5 anos de experiência	Mecânico relojoeiro «B»
— Com menos de 5 anos de experiência	
Mecânico de instrumentos de precisão	Mecânico de instrumentos meteorológicos «A»
— Possuindo a 9 classe, um curso de especialização de Mecânica de Instrumentos Meteorológicos e 5 anos de experiência	

Classe profissional actual	Categoria profissional equivalente nova categoria
Mecânico electricista <ul style="list-style-type: none"> — Com 15 anos de experiência e um curso de especialização em qualquer domínio da electrónica — Com 15 anos de experiência e um curso de especialização em qualquer domínio de electricidade — Restantes casos 	Técnico electrónico «C» Electricista de manutenção «A» Electricista de manutenção «B»
Electricista <ul style="list-style-type: none"> — Com 15 anos de experiência e um curso de especialização em qualquer domínio de electricidade — Possuindo a 6.ª classe e 10 anos de experiência — Com 15 anos de experiência — Restantes casos 	Electricista de manutenção «A» Electricista de manutenção «B» Electricista de manutenção «B» Electricista de manutenção «C»
Ajudante de electricista	Ajudante de electricista de manutenção
Mecânico <ul style="list-style-type: none"> — Com 10 anos de experiência — Possuindo um curso de Mecânico-Auto — Restantes casos 	Mecânico de automóveis «A» Mecânico de automóveis «B» Mecânico de automóveis «C» Ajudante de mecânico de automóveis
Ajudante de mecânico	
Carpinteiro de 1.ª classe <ul style="list-style-type: none"> — Com 10 anos de experiência — Com 5 anos de experiência — Restantes casos 	Carpinteiro «A» Carpinteiro «B» Carpinteiro «C»
Fiel de armazém	Fiel de armazém
Condutor de automóveis <ul style="list-style-type: none"> — Com 10 anos de experiência como condutor — Com 5 anos de experiência como condutor — Restantes casos 	Condutor de automóveis «A» Condutor de automóveis «B» Condutor de automóveis «C»
Ajudante de serralheiro de 1.ª classe <ul style="list-style-type: none"> — Com 10 anos de experiência — Com 5 anos de experiência — Restantes casos 	Serralheiro «A» Serralheiro «B» Serralheiro «C»
Jardineiro principal, jardineiro auxiliar de 1.ª classe e jardineiro <ul style="list-style-type: none"> — Com 10 anos de experiência — Restantes casos 	Jardineiro Ajudante de jardineiro Bibliotecário «B»
Auxiliar documentalista de 1.ª classe e 2.ª classe	
Dactilógrafo <ul style="list-style-type: none"> — Com a 9.ª classe — Com a 6.ª classe e 10 anos de experiência — Com a 6.ª classe ou com um curso de dactilografia — Com a 4.ª classe e 5 anos de experiência — Restantes casos 	Dactilógrafo «A» Dactilógrafo «B» Dactilógrafo «C» Dactilógrafo «C» Escriturário-dactilógrafo
Secretário-dactilógrafo	Secretário «B»
Aspirante <ul style="list-style-type: none"> — Com 10 anos de experiência na execução de funções administrativas — Restantes casos 	Oficial de administração «C» Aspirante
Terceiros-oficiais <ul style="list-style-type: none"> — Possuindo a 9.ª classe — Com 6 anos de experiência na execução de funções administrativas 	Oficial de administração «C» Oficial de administração «C»
Segundos-oficiais <ul style="list-style-type: none"> — Possuindo a 9.ª classe — Com 6 anos de experiência na execução de funções administrativas — Restantes casos 	Oficial de administração «B» Oficial de administração «B» Oficial de administração «C»

Categoria profissional actual	Categoria profissional equivalente nova proposta
Pruneiros-oficiais — Possuindo a 9 classe — Com 8 anos de experiência na execução de funções administrativas — Restantes casos	Oficial de administração «A» Oficial de administração «A» Oficial de administração «B» Oficial de administração «A»
Chefes de secção	
Serventes ou empregados — Que fazem a preparação do hidrogénio há mais de 10 anos — Que fazem a preparação do hidrogénio há 5 anos — Que fazem distribuição de hidrogénio — Que trabalham na confecção de alicates — Que apoiam na execução de trabalho de expedição e que atendam e encaminhem a pública — Que fazem trabalhos de ajudante de qualquer categoria profissional do sector oficial onde estão colocados	Operador de gerador de hidrogénio «A» Operador de gerador de hidrogénio «B» Estafeta Ajudante de cozinheiro Contínuo Ajudantes de
Restantes casos — Que executem limpeza há 5 anos — Que executem limpeza há menos de 5 anos	Servente «A» Servente «B» Contínuo
Contínuos de 2 e 3 classes	Contínuo
Telefonista	Telefonista
Pedreiro-pintor	Pedreiro-pintor
Guarda — Que executa funções nos Serviços Centrais — Restantes casos	Guarda-porteiro Guarda
Operador de máquinas reprodutoras	Operador de reprografia
Técnico-aduaneiro	Técnico-aduaneiro «A»
Cozinheiro — Consoante a informação de serviço	Cozinheiro «A» ou «B»

ANEXO II

GEOFÍSICA

Lista de equivalência das categorias profissionais às novas categorias

Categoria profissional actual	Categoria profissional equivalente nova proposta
Meteorologista-adjunto — Possuindo um curso de Geofísico Operacional ou um bacharelato em geofísica — Tendo 5 anos de experiência no ramo da geofísica como meteorologista-adjunto e um curso de especialização em qualquer das áreas da Geofísica	Geofísico operacional Geofísico operacional principal
Observador principal — Possuindo a 11 classe e um curso de especialização em qualquer das áreas da geofísica — Possuindo a 9ª classe e 11 anos de experiência — Restantes casos	Técnico geofísico principal Técnico geofísico principal Técnico geofísico «A»
Observador de 1 classe e observador de 2ª classe	Técnico geofísico «A»
Ajudante de observador radiotelegrafista de 2ª classe, ajudante de observador de 1 classe, ajudante de observador de 2ª classe — Possuindo a 9 classe — Com 15 anos de experiência — Restantes casos	Técnico geofísico «A» Técnico geofísico «B» Técnico geofísico «C»
Serventes ou empregados que fazem a manutenção básica das estações e registos preliminares — Com 10 anos de experiência — Com menos de 10 anos de experiência	Auxiliar de geofísica «A» Auxiliar de geofísica «B»
Restantes casos — Com 5 anos de experiência — Com menos de 5 anos de experiência	Servente «A» Servente «B»

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Despacho

O desenvolvimento da pesca de pequena escala constitui um dos objectivos prioritários da política pesqueira.

A criação dos combinados de pesca de pequena escala foi o principal instrumento da materialização dessa política. Este esforço foi levado a cabo pela UDPPE — Unidade de Direcção da Pesca de Pequena Escala, organismo central criado em 1980.

A descentralização da direcção económica pesqueira, operada principalmente a partir do IV Congresso do Partido Frelimo, com a consequente capacidade de sintetizar toda a actividade de pesca a nível da província, foi exigindo a redefinição das atribuições da UDPPE, retirando-lhe gradualmente responsabilidades de tutela sobre os combinados e reforçando as responsabilidades de promotor geral do desenvolvimento da pesca de pequena escala.

A experiência acumulada e o debate realizado quer a nível do sector quer a nível nacional, permite concluir que aquele organismo deverá evoluir na sua natureza para a de um instituto voltado para o desenvolvimento da pesca de pequena escala.

Nestes termos determino:

1. É criada a Comissão Instaladora do Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala, abreviadamente designada por "IDPPE", constituída pelos seguintes elementos:

Manuel Luís Gonçalves — Presidente.
Rogério Bernardo.
Luiz Carlos Fabbri.
Agostinho Joaquim de Matos Pontes.

2. É exonerada a Comissão Instaladora da Unidade de Direcção da Pesca de Pequena Escala.

3. A comissão instaladora tem como principais atribuições:

- a) Dar continuidade às tarefas estabelecidas para a Unidade de Direcção da Pesca de Pequena Escala;
- b) Elaborar os estudos e documentos que permitam criar o Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala.

4. A comissão instaladora deverá ter em conta as seguintes orientações na elaboração dos estudos e propostas destinados à criação do IDPPE:

- a) O Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala tem por objectivo promover ac-

ções conducentes ao desenvolvimento da pequena produção pesqueira, com realce para a pesca de pequena escala:

- Entende-se por *produção pesqueira*, a pesca e as actividades concorrentes para a pesca ou que dela resultem directamente;
- Entende-se por *pesca de pequena escala*, a actividade de captura realizada por embarcações artesanais e semi-industriais.

b) São atribuições gerais do IDPPE:

- Realizar estudos e implementar projectos relacionados com a introdução de técnicas de gestão económica em pequenas explorações pesqueiras ou associações de pescadores incluindo a sua criação e organização;
- Fazer ou promover a experimentação de tecnologias para selecção das soluções mais adequadas à produção pesqueira nacional;
- Proceder ao estudo da realidade sócio-económica em que se enquadra a actividade da pesca de pequena escala.

Transitoriamente e até à constituição dos diferentes Serviços de Pesca a nível das províncias, o IDPPE atenderá os centros de apoio à pesca de pequena escala não enquadrados por aqueles órgãos de direcção local.

c) O IDPPE é uma instituição dependente da Secretaria de Estado das Pescas;

d) Para a prossecução do seu objectivo e atribuições, o IDPPE abrange as seguintes áreas principais de actividade:

- Administração e gestão económicas;
- Tecnologia pesqueira (engenharia naval, engenharia da pesca, processamento de pescado);
- Estudos sócio-económicos.

Secretaria de Estado das Pescas, em Maputo, 30 de Março de 1988. — O Secretário de Estado das Pescas, *Joaquim Tenreiro de Almeida*.

Prób — 8.00 MT
— IMPRENA NACIÓNU DE MICHIGAN —